

Despacho n.º 14 809/2006**Extinção da Secção Logística do Centro de Finanças da Zona Militar dos Açores**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 70/94, de 21 de Dezembro, determino o seguinte:

1 — É extinta a Secção Logística do Centro de Finanças da Zona Militar dos Açores.

2 — É nomeada uma comissão liquidatária com a missão de proceder à regularização dos assuntos de natureza administrativo-financeira do referido Centro de Finanças, com a seguinte composição:

- a) COR ADMIL NIM 08773873, António Augusto da Silva Correia de Vasconcelos (presidente);
- b) CAP AM NIM 11346593, José Humberto Faria Pinheiro;
- c) SCH AM NIM 07881881, Duarte Gomes Oliveira (tesoureiro);
- d) ISAR AM NIM 01887689, Evaristo dos Santos Viegas.

3 — O apoio administrativo-logístico ao funcionamento da comissão prevista no número anterior é prestado pela Secção Logística do Comando da Zona Militar dos Açores, ficando na dependência hierárquica deste Comando.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Julho de 2006.

22 de Junho de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 14 810/2006**Extinção da Secção Logística do Batalhão de Comando e Serviços do Campo Militar de Santa Margarida**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 70/94, de 21 de Dezembro, determino o seguinte:

1 — É extinta a Secção Logística do Batalhão de Comando e Serviços do Campo Militar de Santa Margarida.

2 — É nomeada uma comissão liquidatária com a missão de proceder à regularização dos assuntos de natureza administrativo-financeira do referido Batalhão, com a seguinte composição:

- a) MAJ INF NIM 14720889, Marco António Abrantes Cardoso (presidente);
- b) CAP TMAT NIM 05427082, Rogério Manuel São Pedro Ramalheite;
- c) ALF RC PESSEC NIM 19669698, Marta Sofia Almeida Figueiredo;
- d) SCH ART NIM 16227081, Jorge Manuel Silva de Almeida (tesoureiro).

3 — O apoio administrativo-logístico ao funcionamento da comissão prevista no número anterior é prestado pela Secção Logística do Comando da Brigada Mecanizada, ficando na dependência hierárquica desta Brigada.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Julho de 2006.

22 de Junho de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 14 811/2006**Criação de secções logísticas**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 70/94, de 21 de Dezembro, determino o seguinte:

1 — São criadas as secções logísticas das unidades, dos estabelecimentos e órgãos do Exército a seguir indicados:

- a) Na área de apoio do Centro de Finanças Geral:
Direcção de História e Cultura Militar;
- b) Na área de apoio do Centro de Finanças do Comando do Pessoal:
Comando do Pessoal;
Centro de Finanças do Comando do Pessoal;
- c) Na área de apoio do Centro de Finanças do Comando da Logística:
Comando da Logística;
Direcção de Aquisições;
Regimento de Manutenção;
Regimento de Transportes;
Centro de Saúde de Tancos/Santa Margarida;
- d) Na área de apoio do centro de finanças do comando da instrução e doutrina:
Comando da instrução e doutrina;
Escola prática dos serviços;

e) Na área de apoio do Centro de Finanças do Comando Operacional:

Centro de Finanças do Comando Operacional;
Centro de Tropas Comandos;
Comando da Brigada Mecanizada;
Comando da Brigada de Reacção Rápida;
Comando da Brigada de Intervenção.

2 — As secções logísticas previstas no número anterior entram em funcionamento em 1 de Julho de 2006.

3 — Mantém-se em funcionamento as seguintes secções logísticas:

a) Na área de apoio do Centro de Finanças Geral:

Estado-Maior do Exército;
Academia Militar;
Centro de Finanças Geral;

b) Na área de apoio do Centro de Finanças do Comando do Pessoal:

Estabelecimento Prisional Militar (*);
Direcção de Serviços de Pessoal (*);

c) Na área de apoio do Centro de Finanças do Comando da Logística:

Centro Militar de Electrónica (*);
Depósito Geral de Material do Exército;
Direcção de Saúde (*);
Hospital Militar Principal;
Hospital Militar de Belém;
Hospital Militar Regional n.º 1;
Hospital Militar Regional n.º 2;
Centro de Saúde de Évora (*);
Direcção de Finanças (*);
Direcção de Infra-Estruturas (*);
Instituto Geográfico do Exército;
Unidade de Apoio da Área Amadora/Sintra;

d) Na área de apoio do Centro de Finanças do Comando da Instrução e Doutrina:

Escola de Sargentos do Exército;
Escola Prática de Artilharia;
Escola Prática de Cavalaria;
Escola Prática de Engenharia;
Escola Prática de Infantaria;
Escola Prática de Transmissões;
Centro Militar de Educação Física e Desportos;
Escola do Serviço de Saúde Militar;
Regimento de Artilharia n.º 5;
Regimento de Cavalaria n.º 3;
Regimento de Infantaria n.º 1;
Colégio Militar;
Instituto de Odontologia;
Instituto Militar dos Pupilos do Exército;

e) Na área de apoio do Centro de Finanças do Comando Operacional:

Comando Operacional;
Centro de Tropas de Operações Especiais (*);
Escola de Tropas Para-Quedistas (*);
Regimento de Artilharia AA n.º 1;
Regimento de Artilharia n.º 4;
Regimento de Cavalaria n.º 6;
Regimento de Engenharia n.º 1;
Regimento de Engenharia n.º 3;
Regimento de Guarnição n.º 1;
Regimento de Guarnição n.º 2;
Regimento de Guarnição n.º 3;
Regimento de Infantaria n.º 10 (*);
Regimento de Infantaria n.º 13;
Regimento de Infantaria n.º 14;
Regimento de Infantaria n.º 15;
Regimento de Infantaria n.º 19;
Regimento de Infantaria n.º 3;
Regimento de Lanceiros n.º 2;
Regimento de Transmissões;
Comando da Zona Militar da Madeira (*);
Comando da Zona Militar dos Açores (*).

(*) Nova denominação, em conformidade com o despacho n.º 12 555/2006 (2.ª série), de 24 de Maio, do Ministro da Defesa Nacional.

23 de Junho de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.